ORÇAMENTO DE CONEXÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS / UFV TJGO Cachoeira Dourada – 5000 kW

11 de abril de 2023

EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS
Rua 2, Quadra A-37, Nº 651. Jardim Goiás – Goiânia - GO. CEP: 74805-108 - Fone: (62) 3623-1101
www.equatorialenergia.com.br

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Sumário

1 INTRODUÇÃO 2
2 HISTÓRICO 3
3 CARACTERIZAÇÃO DO ACESSO 4
3.1 Localização geográfica 4
4 DADOS DO SOLICITANTE 4
5 PONTO DE CONEXÃO 4
5.1 Descrição da Conexão 4
5.2 Alternativa de Mínimo Custo Global (MCG) 5
5.3 Avaliação Técnica 6
6 DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS 6
6.1 Análise técnico-econômica 6
6.2 Detalhamento da Alternativa 01 7
6.3 Avaliação econômica 7
7 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA 8
8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 8
9 ESTUDOS DE PROTEÇÃO 8
10 REQUISITOS DE MEDIÇÃO 9
11 ESTUDOS DE QUALIDADE 9
12 ACORDO OPERATIVO 10
13 ASSINATURA DE CONTRATOS 10
14 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E TARIFAS APLICÁVEIS 10
15 LIMITES E INDICADORES DE CONTINUIDADE 11
16 PENDÊNCIAS 11
17 RESSALVAS 11
18 CONCLUSÕES 11
19 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: 12
20 REVISÃO 12
21 APROVAÇÃO 12
22 ANEXOS 12

1 INTRODUÇÃO

O interessado TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS deseja instalar um empreendimento com capacidade de geração de até 5000 kW. A planta será instalada no município

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

de Cachoeira Dourada, no Estado de Goiás, sendo objeto desta Solicitação de Orçamento de Conexão.

A principal finalidade do Orçamento de Conexão é analisar a capacidade instalada do sistema para atender o agente solicitante e manter o atendimento aos demais agentes dentro dos requisitos de segurança, qualidade e confiabilidade definidos nas normas e padrões técnicos da concessionária acessada, Procedimentos de Rede do ONS, nos Procedimentos de Distribuição e legislações da ANEEL.

A resolução 1000/2021, em sua seção XII, traz os prazos envolvidos no processo de aprovação do Orçamento de Conexão pelo cliente, descrevendo os prazos a serem seguidos pelo cliente e pela concessionária para a assinatura de contratos e pagamento de participação financeira em obras.

Ressalta-se também que, além das informações estabelecidas no Anexo III da REN 956/2021 - Módulo 3 do Prodist, o Acessante deve se submeter aos demais anexos da mesma Resolução Normativa, como os Procedimentos Operativos do Sistema de Distribuição estabelecidos no Anexo IV - Módulo 4 do Prodist, Sistemas de Medição e Procedimentos de Leitura estabelecidos no Anexo V – Prodist Módulo 5, Informações Requeridas e Obrigações estabelecidas no Anexo VI – Prodist Módulo 6.

Por fim, este documento foi elaborado seguindo-se as orientações contidas na REN 956/2021 e seus anexos que estabelece os Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST, bem como a REN 1000/21 que estabelece as Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica.

2 HISTÓRICO

A seguir estão dispostas as descrições dos principais eventos, marcos e trocas de correspondências referentes ao processo de acesso na Distribuidora:

- 06/01/2023: A Equatorial Goiás recebe a Solicitação de Orçamento de Conexão de TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
- 11/04/2023: A Equatorial Goiás emite o Orçamento de Conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

3 CARACTERIZAÇÃO DO ACESSO

3.1 Localização geográfica

A integração da UFV TJGO Cachoeira Dourada será feita através da conexão no circuito 1 da subestação CACHOEIRA DOURADA, de propriedade da Equatorial Goiás, através do Transformador TR4 - 69/13,8 kV, com capacidade instalada de 12.5 MVA, também pertencente à Equatorial Goiás.

4 DADOS DO SOLICITANTE

Nome:	UFV TJGO Cachoeira Dourada		
UC:	10037492126	**SS:**	148532459
Categoria:	Minigeração Distribuída		
Período de	Janeiro a dezembro	**Fonte:**	solar
Latitude do Cliente:	-18,4966217150822	**Longitude do Cliente:**	-49,4868138908967
Município do Cliente:	Cachoeira Dourada	**UF:**	GO CEP: 75560-000
Empreendedor:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	**CNPJ/CPF**:	02.292.266/0001-80
Endereço do Empreendedor:	GO-206, KM 34, ZONA RURAL		
Município do Empreendedor:	Cachoeira Dourada	UF: GO	CEP: 75560-000
Representante:	LUIZ ALBERTO WAGNER PINTO JR		
E-mail:	CONTABILIDADE@TJGO.JUS.BR		TEL: (62) 3216-4130
Descrição da Atividade:	Geração solar		

CRONOGRAMA DE ENTRADA EM OPERAÇÃO DA Geração *				
Etapa / Unidade Geradora	**Potência Nominal (kVA)**	**Potência Efetiva (kW)**	**Início da Operação em Teste**	**Início da Operação Comercial**
	5000	5000	N/A	N/A
TOTAL	5000	5000		

** Condicionado à execução das obras indicadas neste Orçamento de Conexão.*

5 PONTO DE CONEXÃO

5.1 Descrição da Conexão

O projeto de geração proposto pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS compreende a instalação da unidade geradora fotovoltaica nomeada como UFV TJGO Cachoeira Dourada (coordenadas: -18,4966217150822° latitude, -49,4868138908967° longitude) com a exploração do potencial solar, com capacidade de geração de 5000 kW.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

As obras necessárias para a conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada ao sistema da Equatorial Goiás são definidas abaixo:

Obras na rede básica

Não se aplica.

Obras nas demais instalações de transmissão - DITs

Não se aplica.

Obras na rede de distribuição

- Extensão de 1,3 km de RDR 3# 336,4 MCM, 13,8 kV, entre o poste 24551144 e o cliente (Projeto 8232997);
- Recondutoramento de 1,76 km, de cabo 3# S02 para cabo 3# 336,4 MCM, entre a SE Cachoeira Dourada e o poste 24551144 (Projeto 8232997);
- Instalação de Medição Blindada, 13,8 kV (Projeto 8233007);
- Substituição do Transformador T4 - 69/13,8 kV, 12,5 MVA para 20/26,6 MVA, na SE Cachoeira Dourada.

Obras de uso exclusivo

SE UFV TJGO Cachoeira Dourada

- Implantação de transformador(es) de potência(s) compatível(eis) com a potência de geração e tensão secundária (referente ao lado da rede elétrica da Equatorial Goiás) de 13,8, proteção em MT (disjuntor ou religador de acionamento automático, conforme ET. nº 942) da usina e demais itens aprovados no projeto da SEE junto a distribuidora, quando aplicável. Esta é uma obra de adequação necessária para o acessante e, portanto, a responsabilidade executiva e financeira desta obra é exclusiva do mesmo.

5.2 Alternativa de Mínimo Custo Global (MCG)

Conforme a Seção XI da REN 1000/2021, a alternativa de conexão indicada segue o critério de mínimo custo global que se caracteriza pela seleção dentre as alternativas viáveis, da que tenha o menor somatório dos seguintes custos:

I - Instalações de conexão, transformação e redes de responsabilidade do consumidor e demais usuários;
II - Obras no sistema elétrico de distribuição e de transmissão;
III - Perdas elétricas no sistema elétrico;
IV - Incorporação de instalações de outros consumidores e demais usuários; e
V - Remanejamento de instalações da distribuidora ou de terceiros

§ 1º As alternativas avaliadas devem considerar o menor dimensionamento técnico possível no horizonte de planejamento de 10 anos para conexões em tensão maior ou igual a 69 kV e de 5 anos para as demais.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

§ 2º É vedado à distribuidora incluir nas alternativas avaliadas obras no sistema elétrico de distribuição que não sejam necessárias para a realização da conexão.

Por esse motivo, no capítulo 5 desse Orçamento de Conexão é detalhado a alternativa de conexão que segue esse critério, observando o grupo e nível de tensão de conexão ao sistema elétrico conforme orientações na Seção II Da Tensão de Conexão da REN 1000/2021.

5.3 Avaliação Técnica

Para a UFV TJGO Cachoeira Dourada, com potência de 5000 kW, a usina poderá se conectar no sistema de distribuição da Equatorial Goiás, em 13,8 kV, por meio das obras indicadas na alternativa 1 (item 6.2).

6 DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Conforme o Art. 69 da REN 1000/21 as alternativas avaliadas para conexão e as estimativas de custos e justificativas devem conter na emissão do Orçamento de Conexão, sendo realizado nesse capítulo 6 esse detalhamento e abertura.

6.1 Análise técnico-econômica

A metodologia de cálculo e as referências de dados e parâmetros básicos para a determinação da obra de conexão que representa o mínimo custo global estão definidas na Resolução Normativa 1000/21 em que a seleção entre as alternativas independe da propriedade dos ativos, considera o valor presente de custos equivalentes do montante de investimentos somado às perdas ôhmicas inerentes a cada alternativa analisada.

Os carregamentos considerados para os trechos de linhas de transmissão e distribuição foram calculados através de um estudo simples de fluxo de potência.
Foram analisadas alternativas de conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada, considerando a proximidade com a Linhas de Distribuição de Média Tensão.

As seguintes alternativas foram analisadas:

- Alternativa 01: Extensão de 1,3 km de RDR 3# 336,4 MCM, 13,8 kV, Recondutoramento de 1,76 km, de cabo 3# S02 para cabo 3# 336,4 MCM, instalação de Medição Blindada, 13,8 kV e substituição do Transformador T4 - 69/13,8 kV, 12,5 MVA para 20/26,6 MVA, na SE Cachoeira Dourada.

- Alternativa 02: Construção de 3 km de RDU 13,8 kV, com cabo 336,4 MCM, instalação de Medição Blindada, 13,8 kV, Implantação de novo vão 13,8 kV na SE Cachoeira Dourada e substituição do Transformador T4 - 69/13,8 kV, 12,5 MVA para 20/26,6 MVA, na SE Cachoeira Dourada.

A conexão da alternativa 01 foi selecionada considerando o critério de Mínimo Custo Global conforme Seção XI REN 1000/21. Portanto para fim de conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada, foi considerado a conexão pela alternativa 01 através das obras indicadas no item 6.2.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

6.2 Detalhamento da Alternativa 01

	OBRAS
ALT 1	***Obras na rede básica*** Não se aplica. ***Obras nas demais instalações de transmissão - DITs*** Não se aplica. ***Obras na rede de distribuição*** - Extensão de 1,3 km de RDR 3# 336,4 MCM, 13,8 kV, entre o poste 24551144 e o cliente (Projeto 8232997); - Recondutoramento de 1,76 km, de cabo 3# S02 para cabo 3# 336,4 MCM, entre a SE Cachoeira Dourada e o poste 24551144 (Projeto 8232997); - Instalação de Medição Blindada, 13,8 kV (Projeto 8233007); - Substituição do Transformador T4 - 69/13,8 kV, 12,5 MVA para 20/26,6 MVA, na SE Cachoeira Dourada. ***Obras de uso exclusivo*** SE UFV TJGO Cachoeira Dourada - Implantação de transformador(es) de potência(s) compatível(eis) com a potência de geração e tensão secundária (referente ao lado da rede elétrica da Equatorial Goiás) de 13,8 kV, proteção em MT (disjuntor ou religador de acionamento automático, conforme ET. nº 942) da usina e demais itens aprovados no projeto da SEE junto a distribuidora, quando aplicável. Esta é uma obra de adequação necessária para o acessante e, portanto, a responsabilidade executiva e financeira desta obra é exclusiva do mesmo.

6.3 Avaliação econômica

Importante salientar que essa estimativa é para fins de estudo de conexão e definição da conexão que representa o mínimo custo global, podendo haver diferença no orçamento da conexão definida no item 7. Vale informar que, nessa estimativa não foram considerados os custos do Sistema de Medição de Faturamento - SMF, proteção, comunicação e automação, assim como não foram computados os custos referentes às subestações de transição relacionadas ao cabo subterrâneo da linha de transmissão (quando houver), servidões de passagem, compensações ambientais e indenizações.

Com base nas análises efetuadas para a conexão UFV TJGO Cachoeira Dourada, considerando o critério de análise de Mínimo Custo Global, a alternativa para a conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada, é a conexão através da Alternativa 01. Os resultados são apresentados na Tabela abaixo.

Descrição da obra (alternativa 01)	Custo da obra
- Extensão de 1,3 km de RDR 3# 336,4 MCM, 13,8 kV, entre o poste 24551144 e o cliente (Projeto 8232997); - Recondutoramento de 1,76 km, de cabo 3# S02 para cabo 3# 336,4 MCM, entre a SE Cachoeira Dourada e o poste 24551144 (Projeto 8232997); - Instalação de Medição Blindada, 13,8 kV (Projeto 8233007);	R$ 6.437.269,41

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

- Substituição do Transformador T4 - 69/13,8 kV, 12,5 MVA para 20/26,6 MVA, na SE Cachoeira Dourada.	
Total	R$ 6.437.269,41

Tabela 1 - Custos da alternativa de conexão.

7 RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Abaixo consta o custo atribuível ao consumidor e demais usuários a título de participação financeira, discriminando o cálculo do encargo de responsabilidade da distribuidora, quando houver. Com referência na carta orçamento emitida sob protocolo 148532459.

Orçamento Total da Obra	R$ 6.437.269,41
Participação da Equatorial no custo da obra	R$ 5.343.754,50
Participação financeira do cliente	R$ 1.106.850,18

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, o prazo máximo de conclusão é de até 540 dias a partir do aceite desta proposta e aprovação do projeto da infraestrutura interna do empreendimento.

9 ESTUDOS DE PROTEÇÃO

Para a correta operação, confiabilidade e segurança do sistema envolvido na conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada, deverão ser implementados os seguintes requisitos de proteção:

- O comando local do disjuntor deverá estar disponível através de um dos relés do bay de conexão, porém deverá haver botão específico abre/fecha, de modo que não seja necessária a “navegação” através do menu do relé, para o caso de conexão expressa com subestações da distribuidora de energia;

- O Disjuntor de interligação deverá ter intertravamento elétrico para que não se possa fechar o disjuntor de chegada com tensão na linha, para o caso de conexão expressa com subestações da distribuidora de energia;

- Os ajustes dos relés que atuam sobre o disjuntor responsável pelo paralelismo, bem como as relações dos transformadores de corrente que os suprem, devem ser definidos pelo acessante e aprovados pela acessada, observando-se os estudos de coordenação de proteção, quando aplicáveis. As funções de proteção a serem utilizadas deverão seguir os preceitos definidos pelo Módulo 3 do Prodist;

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

- O sistema de proteção das instalações do acessante deve ser compatível com os requisitos de proteção da acessada, a qual deve disponibilizar as informações pertinentes à elaboração do respectivo projeto, incluindo tipos de equipamentos e ajustes;

- O referido sistema de proteção deve estar dimensionado para as correntes de curto-circuito no ponto de conexão atuais e previstas para o horizonte de planejamento, extinguindo os defeitos dentro do período estabelecido pela distribuidora;

- As proteções do acessante e da acessada devem atender aos requisitos de sensibilidade, seletividade, rapidez e confiabilidade operativa de tal forma a não deteriorar o desempenho do sistema elétrico durante as condições de regime permanente e de distúrbios no mesmo;

- O acessante deve atender às condições estabelecidas no PRODIST e atender aos padrões e instruções da acessada relativamente à capacidade de interrupção de disjuntores e religadores, lógica de religamentos, alimentação de circuitos de comando e controle, medição e registro de grandezas e oscilografias, para o caso de conexão expressa com subestações da distribuidora de energia;

- A acessada pode sugerir alterações nas especificações e no projeto dos sistemas de proteção relativos às instalações do acessante em função de particularidades do sistema de distribuição quando do recebimento do projeto de proteção confeccionado pelo acessante.

10 REQUISITOS DE MEDIÇÃO

A Equatorial Goiás terá autorização de acesso irrestrito aos medidores localizados no ponto de conexão, seja este físico e/ou remoto, sempre que solicitado, inclusive nos casos de intervenção emergencial como coleta de dados local, intervenção no sistema de medição, falha de comunicação ou qualquer outro problema que prejudique o envio devido das medições para os órgãos fiscalizadores, o ACESSANTE deverá facilitar e agilizar o acesso da DISTRIBUIDORA ao sistema de medição visando o seu pronto restabelecimento.

11 ESTUDOS DE QUALIDADE

O sistema depende da absorção/fornecimento de energia reativa por parte da geração conforme limites estabelecidos no acordo operativo, Procedimentos de Rede do ONS e PRODIST. Cabendo à UFV TJGO Cachoeira Dourada também realizar análises complementares das condições de absorção de reativos da unidade geradora.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Assim, a geradora deve cumprir os limites informados no Acordo Operativo, Orçamento de Conexão e/ou através de intervenção do Centro de Operação da Equatorial Goiás.

Caso for constatado uma violação nos indicadores do PRODIST, que antes não ocorria, o acessante deverá avaliar e propor uma solução de compensação para manter o indicador da região dentro dos limites definidos pelo PRODIST.

12 ACORDO OPERATIVO

A UFV TJGO Cachoeira Dourada e a Equatorial Goiás devem celebrar “Acordo Operativo” estabelecendo os procedimentos operativos, o relacionamento e a rotina de troca de informações necessárias à integração do empreendimento à Rede de Operação e ao processo de coordenação da operação, envolvendo o Planejamento do Sistema e Programação da Operação, Tempo Real e Pós Operação. Este documento deverá levar em conta as peculiaridades associadas à planta da UFV TJGO Cachoeira Dourada.

O detalhamento dos procedimentos para o relacionamento técnico-operacional referente às INSTALAÇÕES DE CONEXÃO objeto do presente Orçamento de Conexão, não explicitados neste documento ou no PRODIST, será estabelecido no ACORDO OPERATIVO.

O “Acordo Operativo” deverá ser elaborado em concordância com as normativas vigentes e com as Normas e Padrões Técnicos da Equatorial Goiás.

13 ASSINATURA DE CONTRATOS

Conforme descrito no Art. 85 da REN 1000/2021 o consumidor e demais usuários têm o prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento dos contratos e, caso aplicável, do documento ou meio de pagamento, para:

I - Devolver para a distribuidora os contratos e demais documentos assinados;
II - Pagar os custos de participação financeira de sua responsabilidade, ou pactuar com a distribuidora como será realizado o pagamento, caso aplicável; e
III - Apresentar à distribuidora a documentação e as informações requeridas nos Procedimentos de Comercialização da CCEE, no caso de opção pelo ACL.

A energização das obras pertinentes ao sistema elétrico de interesse restrito da UFV TJGO Cachoeira Dourada e o consequente acesso ao sistema de distribuição da Equatorial Goiás somente poderá ser efetivado após a assinatura dos respectivos contratos, em conformidade com o estabelecido na Resolução ANEEL nº 1000/2021, artigo 127, e após as obras necessárias descritas neste documento.

14 CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE E TARIFAS APLICÁVEIS

As tarifas aplicáveis atualmente são as definidas na resolução homologatória 3.006/2021, podendo ser acessada através do link abaixo:

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

https://go.equatorialenergia.com.br/valor-de-tarifas-e-servicos/

15 LIMITES E INDICADORES DE CONTINUIDADE

Os indicadores de continuidade do conjunto elétrico CACHOEIRA DOURADA referente ao ponto de conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada são:

- DIC (horas): 19;
- FIC (interrupções): 5;
- DMIC (horas): 14.

16 PENDÊNCIAS

O presente Orçamento de Conexão tem os seguintes pontos de pendência:

- Estudo de proteção e seletividade da planta interna do cliente, que deve ser executado após a aquisição de todos os equipamentos que deve ser realizado pelo cliente e validado com a Equatorial Goiás antes da etapa vistoria para conexão;
- Finalização de todas as obras definidas no item 6.2;
- Assinatura dos contratos necessários;

17 RESSALVAS

- A elaboração deste documento é uma opção aceita pela Equatorial Goiás nas condições descritas, para que seja possível inicializar a elaboração de todos os documentos e projetos necessários para a conexão definitiva e operar definitivamente na configuração a ser definida.

- Os relatórios de medição da qualidade da energia antes e após a inserção da UFV TJGO Cachoeira Dourada serão analisados por esta última e servirão de base para a avaliação do impacto da operação da UFV TJGO Cachoeira Dourada na qualidade de energia e continuidade no sistema de distribuição da Equatorial Goiás.

- A emissão deste documento não esgota a avaliação dos aspectos técnicos referentes à integração das centrais geradoras, quando aplicáveis.

- Ressaltamos também que a UFV TJGO Cachoeira Dourada é responsável pela avaliação de todo e qualquer efeito que o sistema interligado e o sistema de distribuição possam provocar na sua Unidades Geradoras, bem como quanto a tomar as ações corretivas necessárias.

18 CONCLUSÕES

Em conformidade com a REN 956 e 1000/21, considerando o Critério de Menor Custo Global definiu-se o ponto de conexão da UFV TJGO Cachoeira Dourada através da Alternativa 01 (item 6.2).

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

19 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Procedimentos de Rede do ONS;
- Resolução Normativa Aneel n° 956/2021;
- Resolução Normativa Aneel n° 1000/2021;
- Resolução Normativa Aneel n° 482/2012;
- Resolução Normativa Aneel n° 687/2015.
- Normas Técnicas da Equatorial;
- Documentos enviados pelo cliente.

20 REVISÃO

Não se aplica.

21 APROVAÇÃO

Goiânia, 11 de abril de 2023.

Aprovação da Equatorial Goiás:

Eng.ª Renata Keli Soares Silva

Eng.ª Lívia Elias Weber De Deus Amaral

22 ANEXOS

Não se aplica.

Assinado digitalmente por: JOSE EDUARDO STORT FERNANDES, ENGENHEIRO, em 20/04/2023 às 15:29.
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 665685510308 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202210000363795 (Evento nº 103)

JOSE EDUARDO STORT FERNANDES
ENGENHEIRO
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 20/04/2023 às 15:29